

## Informações ao Consumidor

Categoria	Outros
Assunto	Direção-Geral do Consumidor lança campanha de informação e sensibilização sobre segurança em piscinas. - Informação DGC n.º 28/2023



A época de verão motiva uma utilização mais frequente de piscinas e outros espaços ou instalações aquáticos, por crianças e adultos, portugueses e estrangeiros. Tendo em consideração os riscos inerentes a estes espaços, a Direção-Geral do Consumidor, em articulação com o Turismo de Portugal, desenvolveu um conjunto de infografias, em formato eletrónico, com recomendações de segurança, focando, em

particular, a importância da vigilância das crianças na prevenção de acidentes.

Estas infografias, em formato eletrónico, podem ser impressas e divulgadas por todos os interessados de forma a conseguir-se uma maior sensibilização da população, encontrando-se disponíveis no endereço eletrónico da Direção-Geral do Consumidor ([www.consumidor.gov.pt](http://www.consumidor.gov.pt)) e respetivas redes sociais, bem como do Turismo de Portugal ([www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)).

A divulgação destas informações revela-se essencial na prevenção e sensibilização sobre o tema da segurança em espaços aquáticos, tema particularmente premente na presente época estival.

Simultaneamente, o Governo, através do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, encontra-se a analisar as soluções possíveis, visando o reforço da segurança das piscinas em diferentes vertentes, contribuindo para a redução de acidentes, bem como para a qualidade da higiene das instalações e da água, incluindo igualmente soluções de maior sustentabilidade. Na tomada de decisão destas soluções, serão envolvidos também as entidades da sociedade civil relevantes.

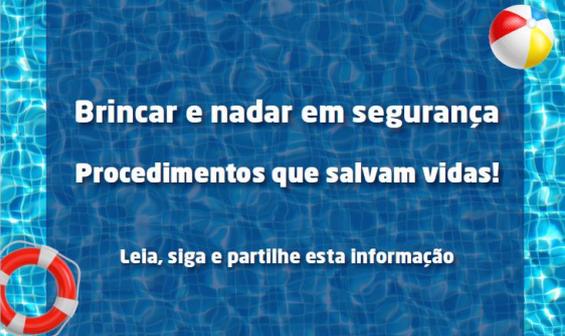
Abaixo as infografias da campanha:



## Brincar e nadar em segurança

### Procedimentos que salvam vidas!

Lela, siga e partilhe esta informação




## Brincar e nadar em segurança

Sabia que existem NORMAS PORTUGUESAS que estabelecem requisitos de segurança para dispositivos de flutuação, bem como para a conceção, construção, vedações e acessos para piscinas?

São elas:

- NP EN 13138-1:2021
- NP EN 15288-1:2018
- NP EN 15288-2:2018
- NP 4500:2012



## Brincar e nadar em segurança

Para uma segurança eficaz, deve saber que as piscinas devem ter uma barreira física de acordo com as normas em vigor, que separe a piscina da casa e/ou do jardim, como por exemplo uma vedação.

A vedação deve:

- Ser suficientemente alta e não possuir aberturas ou elementos que permitam que a criança trepe, passe por cima, por baixo ou através dela;
- Possuir cancela com abertura para o exterior e fecho que tranque automaticamente sempre que alguém a utilize. O fecho deve estar colocado fora do alcance das crianças;
- Permitir que se veja a piscina do exterior.



## Brincar e nadar em segurança

No espaço das piscinas deve existir equipamento de salvamento (boia ou vara) e um telefone acessível.

A Direção-Geral do Consumidor avisa:

Nenhum equipamento de segurança substitui a vigilância permanente e efetiva de um adulto!




## Brincar e nadar em segurança

Piscinas insufláveis e pré-fabricadas mesmo com pouca água podem constituir um perigo para as crianças!

Piscinas de pequenas dimensões (portáteis):

Depois de cada utilização devem ser esvaziadas e guardadas viradas para baixo e em locais onde não possam acumular água.

Piscinas de grandes dimensões:

- Se não tiverem vedação a toda a volta, devem ser tapadas com cobertura rígida após cada utilização;
- Os acessos - como escadas ou rampas - devem estar protegidos com uma vedação ou cancela ou serem recolhidos.



## Brincar e nadar em segurança

Os auxiliares de flutuação - por exemplo braçadeiras e coletes salva-vidas - não substituem a vigilância permanente, mas podem salvar vidas se adequados e bem colocados.

Prefira braçadeiras que:

- Sejam adequadas ao peso da criança e cumpram as exigências de segurança (homologadas de acordo com as normas europeias);
- Tenham pipos com saída de ar controlada;
- Tenham duas câmaras de ar independentes.




## Brincar e nadar em segurança

Os coletes salva-vidas são auxiliares de flutuação que devem ser utilizados em especial em águas profundas, agitadas ou turvas e em atividades náuticas, como andar de barco.

**Os coletes salva-vidas não podem ser insufláveis.**

Devem ser adequados ao tamanho e peso da criança, cumprir os requisitos de segurança e serem colocados e retirados apenas em terra.



## Brincar e nadar em segurança

A Direção-Geral do Consumidor alerta:

A utilização de boias, colchões e outros produtos insufláveis pode ser muito perigosa porque são suscetíveis de se virarem ou serem arrastados facilmente com consequências graves ou mesmo fatais.

Se optar pela sua utilização, mantenha a criança sob vigilância atenta e permanente de um adulto.

**Estes brinquedos não substituem os auxiliares de flutuação.**

## Brincar e nadar em segurança

Sempre que frequentar uma piscina pública, verifique:

- Se dispõe de nadador-salvador;
- Se existem equipamentos de salvamento;
- Se consegue ver bem as crianças quando se encontram dentro ou perto de água;
- Se existe informação devidamente afixada e visível sobre as regras de segurança e utilização da piscina.

## Brincar e nadar em segurança

A Direção-Geral do Consumidor recomenda:

- Vede piscinas e tape poços e tanques;
- Mantenha sempre as crianças sob a vigilância permanente e efetiva de um adulto;
- Ensine as crianças a nadar o mais cedo possível;
- Coloque sempre o auxiliar de flutuação nas crianças e certifique-se de que estas o mantêm devidamente colocado sempre que estejam perto ou dentro de água;
- Evite que as crianças corram à beira da piscina;
- Aprenda as manobras básicas de primeiros socorros, sobretudo as específicas para crianças.



## Brincar e nadar em segurança

**Com piscina em casa vigilância redobrada!**

**Nunca se esqueça:  
Nenhum equipamento substitui a vigilância!**

## Brincar e nadar em segurança

**Com piscina em casa vigilância redobrada!**

**Pela segurança das crianças:**

- Fique por perto;
- Esteja alerta;
- Sempre vigilante.



**Brincar e nadar em segurança**

Antes de comprar boias, colchões, produtos insufláveis e auxiliares de flutuação, consulte o *site* do sistema de alerta rápido *Safety Gate*, para verificar se o produto foi recolhido ou retirado do mercado.

Acompanhe ainda no *site* e nas redes sociais da *Direção-Geral do Consumidor* Avisos de Segurança relacionados com os produtos.

REPUBLICA PORTUGUESA ECONOMIA E FINANÇAS DGC DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR TURIS O DE PORTUGAL

**Partilhe esta informação!**

### **A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    